

EDITAL DE REMATRÍCULA EI-CON-REM-24/2020 DOS ALUNOS COM BOLSA DE ESTUDOS, MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SESC PARANÁ, NAS UNIDADES DE SERVIÇOS DA CAPITAL E INTERIOR PARA O ANO LETIVO DE 2021.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil para apresentação de documentos para a renovação da Bolsa de Estudos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2021, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A rematrícula ocorrerá no período de **05 a 16 de outubro de 2020**. A fim de evitar aglomerações, conforme orientações dos órgãos de saúde, o responsável legal deverá realizar agendamento por telefone na Unidade Sesc na qual o aluno está regularmente matriculado respeitando as datas previstas neste Edital para a entrega dos documentos descritos no item 1.2:

I – Sesc Apucarana – Rua São Paulo 150, telefone: (43) 3308-2500.

II – Sesc Campo Mourão – Avenida João Bento, 2020, telefone: (44) 3599-2550.

III – Sesc Cascavel – Rua Carlos de Carvalho, 3367, telefone (45) 3219-5450.

IV – Sesc Cornélio Procópio – Avenida Nossa Senhora do Rocio, 696, telefone: (43) 3520-5400.

V – Sesc Educação Infantil – Avenida Sete de Setembro, 3219, telefone: (41) 3326-2350.

VI – Sesc Foz do Iguaçu – Avenida Tancredo Neves, 222, telefone: (45) 3576-1300.

VII – Sesc Guarapuava – Rua Comendador Norberto, 121, telefone (42) 3308-2650.

VIII – Sesc Ivaiporã – Rua Aparício Bittencourt, 960, telefone: (43) 3472-8150.

IX – Sesc Jacarezinho – Rua Dois de Abril, 720, telefone: (43) 3511-2700.

X – Sesc Londrina Norte – Avenida Saul Elkind, 1555, telefone: (43) 3572-7900.

XI – Sesc Marechal Cândido Rondon – Rua Doze de Outubro, 1700, telefone: (45) 3284-4350.

XII – Sesc Paranaguá – Rua Domingos de Peneda, 947, telefone: (41) 3427-5200.

XIII – Sesc Pato Branco – Avenida Tupi, 405, telefone (46) 3220-1750.

XIV – Sesc Ponta Grossa – Rua Theodoro Rosas, 1247, telefone: (42) 3309-2850.

XV – Sesc Portão – Rua João Betttega, 770, telefone: (41) 3220-8000.

XVI – Sesc Umuarama – Rua Domingos G. de Paula, 2700, telefone: (44) 3623-8050.

1.2 Os responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil em 2020 deverão comparecer na unidade Sesc, no horário agendado, para realizar a entrega da documentação abaixo:

I – Ficha de Rematrícula devidamente preenchida e assinada. Fornecida pelo SAC, na unidade Sesc correspondente e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná www.sescpr.com.br;

II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar devidamente preenchido e assinado. Fornecido pelo SAC e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná www.sescpr.com.br;

III - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

IV – Cópia da Declaração de vacinação, conforme Lei Estadual 19.534/2018.

V – Cópia do cartão ou do cadastro do cliente Sesc.

VI - Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

| | |
|--|---|
| <p>a) Quando assalariado</p> | <p>Cópia e original dos 03 (três) últimos Comproverantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do aluno (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos.</p> |
| <p>b) Quando aposentado ou pensionista</p> | <p>Carteira de trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.</p> |
| <p>c) Quando autônomo</p> | <p>I - Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II - Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p> |
| <p>d) Quando desempregado</p> | <p>I - Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II - Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p> |
| <p>e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada</p> | <p>I - Apresentar a carteira de trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco - caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento).</p> <p>II - Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.</p> |

| | |
|--|--|
| f) Pensão alimentícia | Cópia da decisão judicial, ou nas situações em que a pensão for paga devido a acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório. |
| g) Caso um dos genitores tenha falecido | Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte, caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório. |

- 1.3 Caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado o aluno não terá sua matrícula renovada, podendo acarretar no cancelamento da bolsa de estudos para o ano de 2021.
- 1.4 Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da documentação de rematrícula.
- 1.5 O aluno terá a matrícula renovada para o ano de 2021 mediante as seguintes condições:
- I - Atender ao critério de renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente;
 - II - Ter frequência escolar mínima de 75% no ano letivo de 2020;
 - III - Sejam dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.
 - IV - Tenham idade máxima de 05 (cinco) anos completos até dia 31/03/2021 ou a completar 06 (seis) anos a partir do dia 01/04/2021.

2. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 2.1 Após análise da documentação, constatado que o processo de rematrícula do aluno não atende um ou mais critérios mencionados no item 1.5 deste Edital, a equipe do Sesc convocará o responsável legal para reunião na Unidade de Serviço na qual o aluno está matriculado a fim de esclarecer a decisão sobre bolsa de estudos para o ano letivo de 2021. Caso o Sesc não consiga contato por meio telefônico, será enviada carta com aviso de recebimento (AR).
- 2.2 Os responsáveis legais dos alunos cuja situação não teve alteração, ou seja, atendem as condições mencionadas no item 1.5 deste Edital serão convocados para realizar a assinatura do novo contrato no prazo estabelecido no item 3.1. A fim de evitar aglomerações, deverá ser realizado agendamento na Unidade Sesc, respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados conforme incisos do item 1.1.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1 O processo de Rematrícula será realizado seguindo cronograma abaixo:

| Processo/ Atividade | Data/ Período |
|--|-----------------------------------|
| Período de entrega e análise da documentação | 05 a 16 de outubro de 2020 |
| Período de assinatura do novo contrato | 19 a 30 de outubro de 2020 |
| Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 2.1) | Até 30 de outubro de 2020 |

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Além dos documentos acima mencionados, o Sesc Paraná reserva-se o direito de, a qualquer tempo, ratificar a situação econômica apresentada pela família mediante solicitação de documentação


complementar e visitas domiciliares realizadas por profissional habilitado pelo Sesc Paraná, sem a necessidade de prévio agendamento à residência do aluno.

- 4.2 As informações prestadas na Ficha de Rematricula, bem como no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar são de inteira responsabilidade do responsável legal. Verificado que houve irregularidades, omissões e/ou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo, o Sesc Paraná reserva-se o direito de não realizar a rematricula do aluno, resultando no cancelamento da bolsa de estudos.

Curitiba/PR, 22 de SETEMBRO de 2020.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Marcia C. Dallagnol
Gerência de Educação
SESC - PR


Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR